



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Edital para ocupação da função de Coordenador de Organização Escolar da EE. Elói Lacerda.

Processo para a ocupação da Função de Coordenador de Organização Escolar – COE – 2023.

A Direção da EE Elói Lacerda no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção da ocupação da função de Coordenador de Organização Escolar COE (anteriormente vice- diretor) de acordo com A Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022.

– Das Disposições Preliminares:

O presente processo destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na função de Coordenador de Organização Escolar/COE, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022, para o período das 12h00min às 21h00min.

– Dos requisitos:

As funções de Coordenador de Organização Escolar serão preenchidas por docentes titulares de cargo (Categoria A) ou ocupantes de função-atividade (Categoria F), que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1– Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados: Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, oitocentas (800) horas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

2 – Tenha, no mínimo, três (3) anos/1095 dias de experiência de docência na rede estadual de ensino. 3 – Pertença, preferencialmente, à unidade escolar em que se dará a designação.

Caso o docente não possua um dos títulos previstos no item 1, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

– Dos Conhecimentos e Habilidades:

O Coordenador de Organização Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades: 1 – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

– capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

– capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

– Da Carga Horária:

O exercício da função de Coordenador de Organização Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de quarenta (40) horas semanais, pela qual o docente será remunerado a título de carga horária docente na faixa e nível ou referência correspondente ao seu cargo ou função-atividade.

– Da Inscrição:

1- O período de entrega do Plano de Trabalho será de 15/03/2023 à 16/03/2023 das 10h00min às 15h00min.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

– PLANO DE TRABALHO deverá ser preenchida uma Ficha disponibilizada pela escola e deverá ser preenchida com os dados pessoais e comprobatórios de atendimento aos requisitos do item II deste edital.

– A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e no período estipulado neste edital.

– Da seleção:

A seleção para ocupação de posto de trabalho da função de COE será realizada por indicação do Diretor da Unidade Escolar após análise do Plano de Trabalho e entrevista com o Diretor de Escola bem como com posterior designação pelo Dirigente Regional de Ensino

– Do Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1 – Dados pessoais

2 – Justificativa;

3– Objetivos;

4– Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar/COE.

5- Ações de trabalho com o Grêmio Estudantil

6- Ações de convivência escolar

– Da Entrevista:

O candidato à designação e ocupação da função de Coordenador de Organização Escolar/COE deverá participar de entrevista, a ser realizada conforme agendamento com o Diretor de Escola.

– Da Publicação do Resultado:

1- A decisão do diretor será divulgada no dia seguinte ao último dia de entrevista dos candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO